

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Ng626/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Ng288/97, DE 31 DE JULHO DE 1997

D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes de parte da anulação da dotação orçamentária, 03.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 4110- Obras e Instalações 03070253.002- Construção das sedes dos poderes públicos Municipais, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.3º- Os recursos se destinam ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SANTO ANTONIO DO ORIENTE.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JULHO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal